



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
Faculdade de Ciências e Tecnologia de Goiana

Publicado no quadro de avisos
Autarquia do Ensino Superior
Goiana-PE de acordo com o
Art. 83, XXI, da Lei Orgânica Municipal
Goiana - PE, 13/12/20

Matrícula 10

PORTARIA 107/2017

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

RESOLVE:

Art. 1º- Para os alunos que estão em débitos com a Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB referente ao ano de 2017, as suas matrículas para 2018.1 serão deferidas após formalização do acordo e entrada devidamente quitada com a Faculdade.

Art. 2º- A ENTRADA não poderá ser inferior a 35% (trinta e cinco por cento) do total do débito.

Parágrafo Primeiro – Caso o aluno opte por pagar por Boleto Bancário, esta será realizada da seguinte forma: ENTRADA de 35% do débito total atualizada + TRÊS PARCELAS corrigidas monetariamente.

Parágrafo Segundo – Caso o aluno opte por pagar com Cartão de Crédito, esta será realizada da seguinte forma: ENTRADA de 35% do débito total atualizada + CINCO PARCELAS corrigidas monetariamente.

Art. 3º - Caso o aluno queira quitar a dívida A VISTA fará jus ao desconto de 70% (setenta por cento) em juros e multa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação:

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiana/PE, 13 de dezembro de 2017.

ALCIDES PEREIRA DE FRANÇA

PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA/PE